



LEI Nº 2692, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente por 06 (seis) meses 01 (um) Médico Psiquiatra para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por 06 (seis) meses, 01 (um) Médico Psiquiatra para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

§1º - É condição para a contratação, a habilitação legal para o exercício profissional.

§2º - O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparada pela CF, art. 37, IX, Lei Orgânica art. 91 e pela Lei 1425, de 18 de dezembro de 2002, especialmente os artigos 281, 282, V, § 1º, I e seguintes.

Art. 2º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões do Cargo do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 3º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária para pagamento da folha de pessoal e encargos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de janeiro ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

13/01/11
11

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiane Jo Bon e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito